

Lei nº 1.725 de 14 de março de 2014

Altera o valor do auxílio financeiro concedido ao Lar São Vicente de Paulo do Centro Espírita Luz e Caridade, de que trata o artigo 1º da Lei nº 1.685/2013.

O Prefeito Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor do auxílio financeiro de até R\$ 5.000,00 mensais, para o valor de até R\$ 7,500,00, concedido ao Lar São Vicente de Paulo do Centro Espírita Luz e Caridade, de que trata o Art. 1º da Lei nº 1.685, de 1º de março de 2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos três dias do mês de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 dias do mês de março de 2014.

**Fabiano Luiz da Silva
Prefeito Municipal**

**Maurício Divino de Carvalho
Sec. De Gov., Adm. e Planejamento**

